Resolução nº : 691/99
Protocolo nº : 195850/97
Origem : SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO SACRE COEUR DE JESUS DE CURITIBA
Interessado : SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO SACRE COEUR DE JESUS DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO SACRE COEUR DE JESUS DE CURITIBA e SEED, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 3.027,10 (tres mil e vinte e sete reais e dez centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA